

Introdução

A quantidade de processos que chega à apreciação das Turmas Recursais do nosso Estado é fonte de nossa constante preocupação: hoje, são mais de 26.702 processos distribuídos, conforme relatório do Conselho Recursal (em 01.04.13). Assim, assegurar a celeridade, a qualidade técnica das decisões e a segurança do procedimento é o desafio.

Com efeito, não podemos abrir mão das conquistas alcançadas, tendo sempre em mente que o gerenciamento de um sistema que envolve cerca de 53% de toda a demanda do Estado deve permanentemente buscar o seu aprimoramento. Esse desafio gerencial tem de ser enfrentado com investimentos em equipamentos, materiais, procedimentos, conhecimento (treinamento contínuo das pessoas envolvidas) e com a adoção de métodos científicos que imponham um conceito de controle de qualidade e padronização em todas as etapas administrativas que compõem os Juizados.

Assim, dentro dessa busca definitiva pela efetividade, eficácia e eficiência na prestação dos serviços, o processo eletrônico surge como uma alternativa mais rápida e segura.

Hoje, a logística envolvida em todo o procedimento é muito pesada e depende de número excessivo de pessoas. A operação engloba o empacotamento e transporte dos processos, o armazenamento, a conferência e o controle do recebimento, a distribuição, o julgamento, o lançamento dos votos e súmulas, a publicação, a certificação do trânsito em julgado e, por fim, a baixa, sem contar os eventuais embargos, mandados de segurança, agravos regimentais e recursos extraordinários que surgem nesse caminho.

Um novo modelo de gestão que contextualize o fluxograma de trabalho, readequando procedimentos, com uma mudança de paradigma, faz-se necessário. É exatamente isso que a implantação do processo eletrônico nos Juizados Cíveis e Turmas Recursais pretende, contribuindo de forma decisiva para a sobrevivência do próprio sistema.

Enquanto aguardamos essa implantação do processo eletrônico, surge o 17º volume da Revista Direito em Movimento, publicação semestral da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, que visa a divulgar a dinâmica dos julgamentos realizados pelos magistrados integrantes das Turmas Recursais, bem como dos trabalhos de conteúdo doutrinário elaborados, que abordam temas diversos ligados à estrutura do referido Colegiado e questões outras relacionadas ao aprimoramento da prestação jurisdicional.

Esta edição, portanto, de extrema utilidade para os aplicadores da lei, advogados, estudantes, juízes leigos e magistrados, destaca-se, pois, não apenas pela exposição didática e objetiva de cada matéria analisada nos textos doutrinários, mas também pela análise empreendida a partir dos valiosos julgados encaminhados pelos colegas, integrantes das Turmas Recursais, que, de pronto, se vincularam ao presente projeto, razão pela qual lhes dirijo meu sincero agradecimento.

ALEXANDRE CHINI

*JUIZ DE DIREITO COORDENADOR DAS TURMAS
RECURSAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO*